



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001114/2020-22

Unidade Gestora: SEFAR/VPPIS.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E QUALIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ** inscrita ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio da **Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde**, com endereço na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21040-900, neste ato representada pelo PRISCILA FERRAZ SOARES Diretora- Executiva Adjunta, pela: PORTARIA GM/MS Nº 220, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 e PORTARIA Nº 343, de 20 de maio de 2022(5252988)(sei 5252991), da Fundação Oswaldo Cruz., doravante denominada FIOCRUZ ou CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0001-56, com sede na Av. Tamboré, 576, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-000, neste ato representada pelo Sr. **Ichiro Hirano**, Diretor Sênior, conforme 46ª alteração do contrato social da empresa (SEI 3961915), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.001114/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, conforme a minuta aprovada pelo Parecer nº 01100-2024-CLC-PF-FIOCRUZ-PGF-AGU (doc. SEI 4067682) e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Renovação com a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda., referente à prorrogação com reajuste da prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com vigência por mais 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por meio do presente ato de aditamento contratual, o contrato nº 29/2021 (doc. SEI 1030120) tem a sua vigência acrescida de 12 (doze) meses, compreendida no período de 26/08/2025 a 26/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO

Com o presente Termo Aditivo, formaliza-se a revisão contratual, somente para as peças, para equilíbrio

econômico-financeiro do contrato, conforme planilha contida no documento SEI 4036254, A respectiva prorrogação está prevista no POM (Plano de Orçamento e Metas) da Unidade, Programa de Trabalho 10.571.5020.21BF.0001, elemento de despesa - 339039, fonte de recursos - 1001000000, sendo estimada no valor total de **R\$ 638.448,48** (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).(sei 5263665).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme Nota de Empenho 2024 NE 2329 (SEI 3962792), com saldo no valor de R\$ 44.314,53 (quarenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254498

Fonte: 1001000000

PTRES: 234058

Elemento de Despesa: 339039

Pl: A1IS4

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 29/2021, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST com data de 01/08/2025, conforme documento SEI

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 01/08/2025.

PELA CONTRATANTE
PRISCILA FERRAZ SOARES
DIRETORA EXECUTIVA ADJUNTA.

PELA CONTRATADA
Ichiro Hirano
Diretor Sênior

TESTEMUNHAS
FILIPE PINHEIRO MOREIRA
RAFAELA DOS SANTOS SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Analista de Gestão em Saúde**, em 01/08/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 01/08/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FERRAZ SOARES, Diretor(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 01/08/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ichiro Hirano, CPF: 218.309.688-82, IDENTIDADE: V244732-N CGPI/DIREX/DF**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5272144** e o código CRC **B51F2300**.
